#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

PORT. Nº 61/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 62/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, MICHELL NUNES MIDLEJ MARON do cargo de Procurador Chefe, DG, da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município.

PORT. Nº 63/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2021, MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ do cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

PORT. Nº 64/2021- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, SALOMÃO ZANOUCH LIMA VIANNA JUNIOR do cargo de Secretário, SM, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

PORT. Nº 65/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, WESLEY EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social.

PORT. Nº 66/2021- Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, WESLEY EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social.

PORT. № 67/2021- Considera designado, a contar de 01/01/2021, o Subsecretário WESLEY EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA para responder pelo expediente da Coordenação da Juventude

PORT. № 68/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2021, DENISE MARTINS GARCIA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 69/2021- Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, HAROLDO ENÉAS BARROS DE CAMPOS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Denise Martins Garcia.

PORT. Nº 70/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, MARCELO DA SILVA MARTINS do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva

PORT. Nº 71/2021- Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, MARCELO DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva

PORT. № 72/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, DANIEL DOS SANTOS BAPTISTA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

PORT. № 73/2021- Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Daniel dos Santos Baptista.

PORT. № 74/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, ANA LUCIA FERNANDES PEREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Participação Social.

PORT. Nº 75/2021- Considera nomeada, a contar de 01/01/2021, FERNANDA SIXEL NEVES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga decorrente da exoneração de ANA LUCIA FERNANDES PERFIRA

PORT. Nº 76/2021- Considera designada, a contar 01/01/2021, a Subsecretária FERNANDA SIXEL NEVES para responder pelo expediente da Coordenação de Direitos das Mulheres.

PORT. № 77/2021- Considera dispensada, a contar 01/01/2021, a ANA LUCIA FERNANDES PEREIRA de responder pelo expediente da Coordenação de Direitos das Mulhares

#### Corrigenda

NA Portaria 10/2021, publicada em 05/01/2021, onde se lê: MARIANE THAMSTEN DE CASTRO, leia-se: MARIANE THAMSTEN DE CASTRO ARAUJO.

Na Portaria 54/2021, publicada em 05/01/2021, onde se lê: Subsecretário, símbolo SS, leia-se: Secretário, símbolo SM e onde se lê: em vaga da exoneração de Julio Cesar Silva, leia-se: em vaga da exoneração de Salomão Zanouch Lima Vianna Junior.

Nas Portarias  $n^049$ , 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60/2021, publicadas em 05/01/2021, onde se lê: a contar de 01/01/2121, leia-se: a contar de 01/01/2021.

Na Portaria nº 44/2021, publicada em 05/01/2021, onde se lê: José Antonio Toro Fernandes, leia-se: José Antonio Toro Fernandez.

Na Portaria nº 12/2021, publicada em 05/01/2021, onde se lê: Vilde Doriam da Silva Castro, leia-se: Vilde Dorian da Silva Castro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº 001/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/004119/2019, a contar de 04/01/2021.

PORT. Nº 002/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2019 – Processo nº 020/005192/2019, a contar de 04/01/2021.

PORT. Nº 003/2021 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/2019 - Processo nº 020/001255/2019, a contar de 04/01/2021.

PORT. Nº 004/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108/2020 - Processo nº 020/000554/2020.

PORT. Nº 005/2021 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 - Processo nº 020/000178/2020.

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 057/2020 - Processo nº 020/000244/2020.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020, referente ao processo nº 020001128/2020, que visa a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para o Fornecimento de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO 8 — Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento as empresas: LAR DECOR MÓVEIS E ELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME — CNPJ nº 09.006.350/0001-30, para o Lote 1 com valor total de R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais), AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME — CNPJ nº 20.420.471/0001-66, para o Leta 2 com valor total de P\$ 195.000.00 (cento e sessenta mil e novecentos reais). Lote 2 com valor total de R\$ 186.990,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa reais) e CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME -CNPJ nº 26.701.090/0001-31, para o Lote 3 com valor total de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) e para o Lote 4 com valor total de R\$ 42.116,00 (quarenta e dois mil cento e dezesseis reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 422.606,00 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 347/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Prorrogação do ao Contrato nº 11/2020. PARTES: Município de Niterói pelo Fundo Municipal de Assistência Social e ALELO S.A. – CNPJ № 04740876/0001-25 OBJETO: Prestação de serviços de emissão e gestão de cartões com tarja magnética, bem como disponibilização de benefícios no cartão PRAZO: 3 (três) meses. VALOR ESTIMADO: 52.167.000,00 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e sete mil reais). **VERBA:** P.T. nº 16.7208.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 0.0.1.38. Nota de Empenho Nº000160/2020. **FUNDAMENTO:** art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020, Processo Administrativo nº 780000111/2020.DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST n.º 01, de 04 de janeiro de 2021

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.ºs 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo n.º 080/004028/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SMU/SST n.º 117/2018.

Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua Coronel Gomes Machado, entre os n.ºs 188/192, ao longo da via, para 05 (cinco) veículos, que deverão ser operadas, excepcionalmente, por veículos pertencentes à Lig Tenha Táxi (Cooperativa Mista de Trabalho e Consumo dos Profissionais Autônomos do Município de Niterói LTDA) e à Cooperativa Rádio Táxi Niterói LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST n.º 02, de 04 de janeiro de 2021

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo n.º 530/006616/2020.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga de obra na Rua Padre Natuzzi, n.º 83, em sentido longitudinal, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 17:00 h, para 02 vagas, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** EXTRATO N.º 138/2020

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 15/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de outubro de 2020; VALOR: R\$ 1.144.756,69 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove

VERBA: A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi efetuada por meio do Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047 e nº 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 1235/2020 e 1236/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/9345/2020; DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO N.º 139/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 16/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **ESPAÇO** pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de outubro de 2020; VALOR: R\$ 1.373.768.58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos); VERBA: A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi efetuada por meio do Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047 e nº 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.37.00., Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 1238/2020 e 1237/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/9344/2020; DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO N.º: 140/2020.
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 18/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **ESPAÇO** pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de novembro de 2020; VÁLOR: R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047 e 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 00123/2020 e 001232/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10127/2020; ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO N.º: 141/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 17/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de novembro de 2020; VALOR: R\$ 1.144.420,72 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052 e 2543.10.301.4047, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 001233/2020 e 001234/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10128/2020; **ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020.

#### PORTARIA FMS nº 319/2020

#### Niterói, 30 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Alterar a Portaria FMS/FGA nº 153/2019, considerando a necessidade de Art. 1º Alterar a Portaria Pins/FGA nº 153/2019, considerando a necessidade o atualização da gestão responsável pela fiscalização na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, processo nº 200/11052/2019, do contrato nº 012/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de material biológico para diversas unidades da Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º Designar como fiscal pelo FGA: Felipe Casado de Mattos – Matrícula  $n^{o}$  435.622, em substituição a Claudia Cristiane da Veiga Lyrio – Matrícula  $n^{o}$ 

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Rodrigo Alves Torres Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### PORTARIA FMS/FGA nº 320/2020

Niterói, 28 de dezembro de 2020,

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 09/2019, Processo nº 200/4878/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Travessa Santo Antônio, número: 68, São Lourenço, Niterói/RJ para a instalação de Serviço Residencial Terapêutico – STR Centro III, firmados entre a **FMS e o Sr. OTÁVIO SPARGOLY ROCHA.** 

Fiscal: Ana Lúcia Ferreira Matrícula: 437. 381 - 2;

Fiscal: Ana Paula de Farias Matrícula: 437.566 – 3;

Fiscal: Beatriz Sampaio Moraes Matrícula: 702. 067 - 8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Rodrigo Alves Torres Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### PORTARIA FMS/FGA nº 321/2020

Niterói, 30 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 03/2019, Processo nº 200/4877/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Belfort Vieira, número: 22, Charitas, Niterói/RJ para a instalação de Serviço Residencial Terapêutico – STR Largo, firmados entre a FMS e o Sr. LUIZ CLAUDIO MARTINS ALVES.

Fiscal: Ana Lúcia Ferreira Matrícula: 437. 381 - 2:

Fiscal: Ana Paula de Farias Matrícula: 437.566 - 3;

Fiscal: Beatriz Sampaio Moraes Matrícula: 702. 067 – 8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Alves Torres Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA FMS/FGA nº 322/2020

Niterói, 30 de dezembro de 2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 26/2018, Processo nº 200/4878/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, número: 133, Centro, Niterói/RJ para a instalação de Serviço Residencial Terapêutico – STR Centro III, firmados entre a **FMS e o Sra. POLYANA JORGE HENRIQUE KARAM.**Fiscal: Ana Lúcia Ferreira Matrícula: 437. 381 – 2;

Fiscal: Ana Paula de Farias Matrícula: 437.566 - 3;

Fiscal: Beatriz Sampaio Moraes Matrícula: 702. 067 – 8. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Alves Torres Oliveira

Secretário Municipal de Saúde Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Premio - Deferido

200016941/2005 – Marisi Cruz da Costa

Licença Premio - Deferido

200003041/2014 - Ana Lúcia Ferro Santos Balthazar da Silveira

Licença Premio - Deferido

200004424/2015 - Candida Leite Pinto Medina

Licença Premio – Deferido 200006156/2015 – André Luiz de Melo

Licença Premio - Deferido

200009182/2020 - Silvana Vendas Doherty

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrals, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA CRISTINA FONTES MONNERAT DE MELLO, Nutricionista, Matrícula n.º 226.464-6, Classe A, Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo:

200/5176/2019 (Portaria FMS/CORHU nº 020/2020)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de MARIA CRISTINA FONTES MONNERAT

DE MELLO, Nutricionista, Matrícula n.º 226.464-6, Classe A, Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/5176/2019

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA LUISA ALMEIDA CHALHUB RIBEIRO, Psicólogo, Matrícula n.º 432.207-9, Classe A,Referência VIII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/4944/2019 (Portaria FMS/CORHU nº 224/2019)

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais MARIA LUISA ALMEIDA CHALHUB RIBEIRO, Psicólogo, Matrícula n.º 432.207-9, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao processo nº 200/4944/2019.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.343,28 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), os proventos mensais de JAYME ANTÔNIO AMARAL, aposentado Médio do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 2.968,77 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), os proventos mensais de JOSÉ CARLOS BEDRAN, aposentado no cargo de Farmacêutico, **matrícula** n.º433.211-0, Referência XI, Nível Superior do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. **Referente** processo 200/5261/2019 de 08/04/2019.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONVÊNIO № 012/2020 Instrumento: Termo de Convênio № 012/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
Objeto: O presente convênio tem por objeto "Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela UNESA, o campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares e setores da Rede da FME", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 118/2020, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/4793/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura ou publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei n° 8666/93. Gestora: em conformidade com a Portaria FME N° 002/2021. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e, no que couber, na Lei n° 11.788/2008. Processo: 210/4793/2020. Data da Assinatura: 22/12/2020.

#### PORTARIA FMF Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, a

Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sr.ª Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, e como **Fiscais**, **Jeferson Siqueira Gulineli da Silva**, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e **Priscila Paixão Ferreira**, Professora I ESP I matrícula 236207-7, ambos lotados no NEST/FME, do **Convênio** nº 012/2020, que tem por objetivo construir estreita colaboração entre a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela UNESA, o campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares e setores da Rede da FME. Processo Administrativo 210/4793/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2020.

O Presidente do CEC da E.M. Anisio Teixeira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, servidores lotados na U.E., país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada através de reunião virtual através do aplicativo Google Meet, no dia 13 de janeiro de 2021, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h15min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Formação e validação do Conselho Escola Comunidade (CEC) da Unidade

- Escolar para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2021;
- Calendário 2021:
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Doutor Antônio Coutinho de Azevedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Meet, no dia 07 de janeiro de 2021, às 19h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Informar a prorrogação do mandato das diretoras.

O Presidente do CEC da E.M. Eulalia da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 13 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes

- Prorrogação do mandato de diretores;
- Constituição do novo CEC para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Noronha Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores da E.M. Noronha Santos, localizada à Rua Henrique Lage, 184 – Fonseca – Niterói – RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada através do aplicativo Google Meet, no dia 14 de janeiro de 2021, às 17h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação da Gestão do CEC até 31/12/2021;
- Previsão de utilização das verbas federais em 2021;
- Esclarecimentos sobre calendário letivo de 2020/2021;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lucia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através de (plataforma digital Teams), no dia 20 de janeiro de 2021, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato das direções das Unidades Escolares do Município de Niterói:
- Formação de um novo Conselho Escola Comunidade para o ano de 2021;

O Presidente do CEC da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Microsoft Teams, no dia 14 de

#### Página 6

janeiro de 2021, às 19h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- · Constituição dos membros do CEC;
- Utilização da verba do PDDE;
- · Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitoria Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo  $8^{\rm o}$ . Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através do Google Meet, no dia 13 de janeiro de 2021, às 09h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação de CEC;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE Básico e Programa Educação Conectada:
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Professor Nilo Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 14 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato e constituição do CEC;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e do Programa de Inovação Educação Conectada:
- · Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Senador Vasconcelos Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 11 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato e constituição do CEC;
- · Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da U.E, bem como bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID-19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 21 de janeiro de 2021, às 18h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato da Direção;
- Formação do CEC:
- Assuntos Gerais.

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PROCESSO N° 310/000281/2020 – INDEFERIDO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# EDITAL LISTA DE PRECEDÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO N° 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018 e no Edital de Concurso de Remoção nº 05, de 28 de dezembro de 2020, torna pública a lista de precedência e remoção para as vagas de lotação na Procuradoria de Patrimento, Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU), conforme pedidos de inscrição realizados de 103 de inspriso de 2021. realizados até 03 de janeiro de 2021:

Nome Matrícula Posição Carlos Eduardo Lima Carlos 1.242.023-3

- 1. A indicação da precedência teve por fundamento o art.8º, inciso I da Resolução PGM/CSPGM nº 05/2018
- O candidato interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05
- 3. Findado o prazo citado anteriormente, os recursos serão julgados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município em até 10 dias úteis.
- 4. Concluído o julgamento, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município irá homologar as listas definitivas e, após, encaminhar ao Procurador Geral do Município.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os casos omissos deverão ser avaliados em conformidade com a Resolução PGM/CSPGM  $\rm n^o$  5, de 13 de dezembro de 2018.
- 2. Permanecendo a omissão, serão submetidos à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.